



BURITICUPU-MA  
Proc 0504001/2022  
Fls. 228  
Rub

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 0504001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos para distribuição gratuita a famílias carentes do Município de Buriticupu/MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**J DA C SOUSA BRITO**  
**CNPJ: 17.662.997/0001-48**

**BURITICUPU - MA, em 29 de abril de 2022.**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE DA CONCEICAO SOUSA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO		(mãe) ANTONIA DA CONCEICAO SOUSA BRITO	
NASCIDO EM (data de Nascimento) 28/03/1979	IDENTIDADE (numero) 747244979	Orgão emissor SEJUSP	UF MA
CPF (numero) 641.109.403-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO LUIZ			NÚMERO 79
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMO	CEP 65.393-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 2418
MUNICIPIO BURITICUPU			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J DA C SOUSA BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO LUIZ			NÚMERO 79
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMO	CEP 65.393-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2418
MUNICIPIO BURITICUPU	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4781400	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
Atividade secundária 4782202	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		
4755503	4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
4754701	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
4753900	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
4712100	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS XXXXXXXXXX		
XXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sem <input checked="" type="checkbox"/> 3-ano			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>J. da C. Sousa Brito</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da conceicao Sousa Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marcio Patricio Sousa</i> Chefe do Escritório Regional Jucema-Imperatriz 27/02/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2013 SOB O NÚMERO: 21101919490 Protocolo: 74017442-4 J DA C SOUSA BRITO <i>Marcio Patricio Sousa</i> FLEICINE PASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL NP AE 152.7768

*ll*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, J DA C SOUSA BRITO estabelecido na RUA SAO LUIZ nº 79, VILA PRIMO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

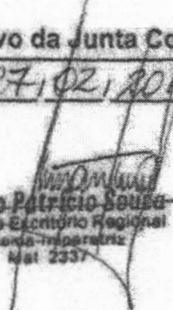
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

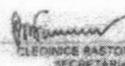
BURITICUPU, 22 de Fevereiro de 2013

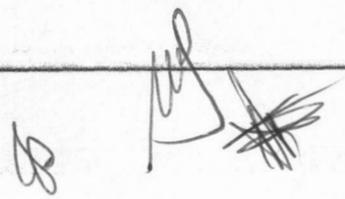
Assinatura : Jose da conceicao Sousa Brito

Nome do Empresário : JOSE DA CONCEICAO SOUSA BRITO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/02/2013  
  
Márcio Patrício Sousa  
Chefe de Escritório Regional  
Juizado Empresarial  
Mat 2337

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/02/2013  
SOB O NÚMERO: 20130174416  
Protocolo: 13/017441-6  
Empresa Z1 1 0191949 6  
J DA C SOUSA BRITO  
  
CLEONICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL  
Nº AE 152.776  
MA1201304154389





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.662.997/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL <b>J DA C SOUSA BRITO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-7-01 - Comércio varejista de móveis ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-03 - Comércio varejista de cama, mesa e banho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMO	MUNICÍPIO BURITICUPU
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ETICAEDILSON@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9153-0684		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 13:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria de Administração e Planejamento  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

Nº 224/2022

**Insc. Municipal**  
680-7

**CNPJ**  
17.662.997/0001-48

**Data da Constituição**  
27/02/2013

**Nome/Razão Social**  
J DA C SOUSA BRITO

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4754701-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

**Atividades Secundárias**  
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**Data de Início**  
27/02/2013

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA SAO LUIZ

**Número**  
79

**Complemento**

**Quadra Bairro**  
VILA PRIMO

**Data de Cadastro**  
07/04/2014

**Validade**  
31/12/2022 ✓

**Código de Autenticação**  
OKSR5-MSYYW

**Informações Adicionais**

**BURITICUPU-MA, 10 de março de 2022**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

10/03/2022 14:25:17

*[assinatura]*

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública de Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 17.662.997/0001-48 **Inscrição Estadual:** 12.403877-8**Razão Social:** J DA C SOUSA BRITO ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA SAO LUIZ**Número:** 79 **Complemento:****Bairro:** VILA PRIMO**Município:** BURITICUPU **UF:** MA**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/04/2022**Número da Consulta:**



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.403.877-8 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/10/2013  
 RAZÃO SOCIAL: J DA C SOUSA BRITO ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
 CPF/CNPJ: 17.662.997/0001-48 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: J DA C SOUSA BRITO ME TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21101919490 CAPITAL SOCIAL: 35.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/02/2013 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: ETICAEDILSON@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP 00000-000  
 ENDEREÇO RUA SAO LUIZ NÚMERO: 79  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA PRIMO  
 CIDADE: BURITICUPU ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: (98)3664-6975  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP --  
 ENDEREÇO RUA SAO LUIZ NÚMERO: 79  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA PRIMO  
 CIDADE: BURITICUPU ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
2	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
5	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
6	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CHN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
30646383353	EDILSON VIEIRA SOBRAL	3 - CONTADOR
64110940397	JOSE DA CONCEICAO SOUSA BRITO	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	28/02/2013	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J DA C SOUSA BRITO - ME			Protocolo: MAC2201814420
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101919490	CNPJ 17.662.997/0001-48	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/02/2013	Início de Atividade 27/02/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua SÃO LUIZ, Nº 79, VILA PRIMO-Buriticupu/MA- CEP65393-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.			
<b>Capital</b> R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 10/03/2022	<b>20220293376</b>	<b>223 / 223 - BALANCO</b>	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
<b>Nome do Empresário: JOSE DA CONCEICAO BRITO</b>		<b>CPF:</b> 641.109.403-97	
<b>Identidade:</b> 747244979		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 15:34:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TRVCQSRG.



MAC2201814420

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

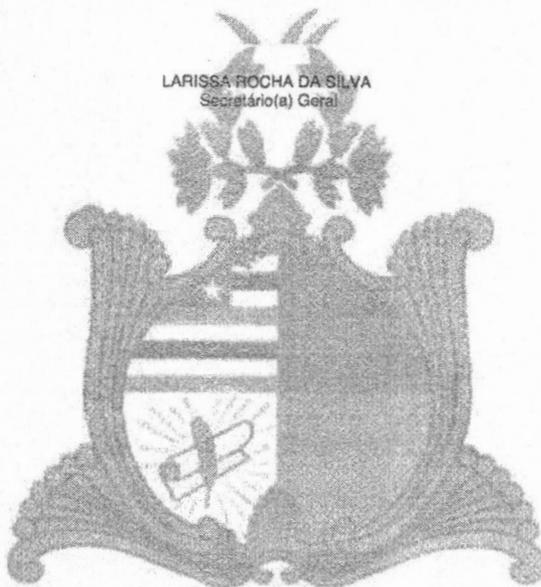
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J DA C SOUSA BRITO - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201814450
NIRE 21101919490 CNPJ 17.662.997/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SÃO LUIZ, Nº 79, xxxxx, VILA PRIMO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220293376	10/03/2022	BALANCO
223	20210138785	27/01/2021	BALANCO
315	20130174416	27/02/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101919490	27/02/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 15:34:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NJ8GFUZ.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



*[Assinaturas manuais]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU, MA  
Proc. 0504001/2022  
Fis. 238  
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DA C SOUSA BRITO  
CNPJ: 17.662.997/0001-48 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:52 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022. ✓

Código de controle da certidão: A74D.74E2.F736.E901

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.662.997/0001-48**Razão Social:** J DA C SOUSA BRITO ME**Endereço:** R SAO LUIZ / VILA PRIMO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

⊖ presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022**Certificação Número:** 2022042401094677576991

Informação obtida em 25/04/2022 19:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DA C SOUSA BRITO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.662.997/0001-48  
Certidão n°: 8046573/2022  
Expedição: 10/03/2022, às 13:45:34  
Validade: 06/09/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J DA C SOUSA BRITO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.662.997/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





BURITICUPU-MA  
Proc. 0504001 2022  
Fls. 241  
Rub. 11

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 033064/22

Data da

10/03/2022 13:40:25

Inscrição Estadual: 124038778

CPF/CNPJ: 17662997000148

Razão Social: J DA C SOUSA BRITO ME

Endereço: RUA SAO LUIZ, 79 CEP: 00000000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)00000000

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/03/2022 13:40:25



BURITICUPU-MA  
Prod. 09/06/2022  
Fls. 242  
Rub. JA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 016362/22

**Data da**

10/03/2022 13:41:00

**Inscrição Estadual:** 124038778

**CPF/CNPJ:** 17662997000148

**Razão Social:** J DA C SOUSA BRITO ME

**Endereço:** RUA SAO LUIZ, 79 CEP: 00000000 - VILA PRIMO

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** BURITICUPU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

SP

**Data Impressão:** 10/03/2022 13:41:00



10/03/2022 14:28:08  
USUÁRIO:LETICIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9206/2022**  
AUTENTICAÇÃO:ggDSxjYioYc1TvCoka1YDUIPMISQhJ3O

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J DA C SOUSA BRITO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.662.997/0001-48**, situada à **RUA SAO LUIZ, 79 VILA PRIMO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **632**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/06/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 10/03/2022.



10/03/2022 14:28:52  
USUÁRIO:LETICIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 9207/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:TCckBF2j6naKvD3VX38H41r1uffetbEN**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J DA C SOUSA BRITO**, inscrita sob o CNPJ: **17.662.997/0001-48**, situada à **RUA SAO LUIZ, 79 VILA PRIMO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/06/2022**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 10/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1º Vara de Buriticupu

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-FRCJB Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: D7DBE5C407  
CERTJUDONE-FRCJB - 2022

Número da guia: 22061701001220592.

**CERTIDÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
-NEGATIVA-**

Eu, Felipe Pereira Noronha, Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu deste Estado do Maranhão, matrícula 186536, certifico e dou fê que, após consulta aos sistemas processuais disponíveis (ThemisPG, Pje e Jurisconsult), verifiquei que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição da Comarca de Buriticupu, nos últimos 10 (dez) anos, sobre **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **J DA C SOUSA BRITO**, porte ME, nome fantasia **\*\*\*\*\***, inscrita no CNPJ sob o n. 17.662.997/0001-48, ativa desde 27.02.2013, com sede a R. São Luiz, 79, Vila Primo, Buriticupu-MA, cep 65393-000.

Buriticupu-MA, 26 de abril de 2022.

**VÁLIDA POR 60 (sessenta) DIAS.**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Buriticupu, 26 de abril de 2022.

FELIPE PEREIRA NORONHA  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1º Vara de Buriticupu  
Matrícula 186536

Documento assinado. BURITICUPU, 26/04/2022 12:22 (FELIPE PEREIRA NORONHA)



## BALANÇO PATRIMONIAL

**J DA C SOUSA BRITO - ME**

**ENDEREÇO:** RUA SAO LUIZ, nº 79      **BAIRRO:** VILA PRIMO      **CEP:** 65.393-000  
**CIDADE:** BURITICUPU-MA      **INSC MUN:** 25862      **NIRE:** 21101919490  
**CNPJ:** 17.662.997/0001-48      **INCR. EST:** 12.403.877-8

**SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

### ATIVO

#### ATIVO CIRCULANTE

##### DISPONIBILIDADES

Caixa.....R\$ 28.548,30  
Bancos....." 38.152,55      **R\$ 66.700,85**

##### ATIVO REALIZAVEL DE CURTO PRAZO

Estoque de Mercadorias / Prestação de Serviços ..... " 218.745,00  
Contas a Receber ..... 31.980,00      **R\$ 250.725,00**  
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo ..... 0,00  
(PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS) ..... " - 0 -

##### ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

#### ATIVO PERMANENTE

##### INVESTIMENTOS

##### IMOBILIZADO

Intangível ..... 0,00  
Instalações..... 150.000,00      **R\$ 285.620,00**  
Maquinas e Equipamentos (bens de veículos) ..... 135.620,00

**TOTAL DO ATIVO.....R\$ 603.045,90**

### PASSIVO

#### PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (fornecedores)

.....R\$ 12.850,00

Demais Obrigações a Curto Prazo (agua, luz, telefone, impostos e taxas)

..... R\$ 5.200,00

Obrigações Fiscais a Curto Prazo ..... 0,00

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo ..... 0,00      **R\$ 18.050,00**

#### PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

#### PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social..... R\$ 35.000,00      **R\$ 35.000,00**

#### RESERVAS DE LUCROS

Lucros Acumulados.....R\$ 549.995,90      **R\$ 549.995,90**

**TOTAL DO PASSIVO..... R\$ 603.045,90**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada encerrado em 31 de dezembro de 2021, totalizando as contas de Ativo e Passivo a importância de **R\$ 603.045,90** (seiscentos e três mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Buritcupu (MA), 03 de janeiro de 2022.

JOSE DA CONCEICAO BRITO  
Empresário Individual  
CPF: 641.109.403-97

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 635.552.803-25  
REGISTRO.: MA-009425/O-3



## BALANÇO PATRIMONIAL

### J DA C SOUSA BRITO - ME

ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ, nº 79      BAIRRO: VILA PRIMO      CEP: 65.393-000  
CIDADE: BURITICUPU-MA      INSC MUN: 25862      NIRE: 21101919490  
CNPJ: 17.662.997/0001-48      INCR. EST: 12.403.877-8

SIMPLES NACIONAL

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.337.442,00
( - ) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-162.845,00
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	1.174.597,00
( - ) CMV	-421.550,00
LUBRO BRUTO	753.047,00
( - ) DESPESAS OPERACIONAIS	-150.001,10
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	105.701,25
DESPESAS DE VENDAS	44.299,85
LUCRO OPERACIONAL	603.045,90

Buritcupu (MA), 03 de janeiro de 2022.

JOSE DA CONCEICAO BRITO  
Empresário Individual  
CPF: 641.109.403-97

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 635.552.803-25  
REGISTRO.: MA-009425/O-3

## BALANÇO PATRIMONIAL

### J DA C SOUSA BRITO - ME

**ENDEREÇO:** RUA SAO LUIZ, nº 79      **BAIRRO:** VILA PRIMO      **CEP:** 65.393-000  
**CIDADE:** BURITICUPU-MA      **INSC MUN:** 25862      **NIRE:** 21101919490  
**CNPJ:** 17.662.997/0001-48      **INCR. EST:** 12.403.877-8

SIMPLES NACIONAL

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

### ANÁLISE DO BALANÇO

#### Índices de Liquidez

Liquidez Geral (NaN) ..... R\$ 16,30  
Solvência (NaN) ..... R\$ 24,50

#### Índices Operacionais

Idade Média dos Estoques ..... -125 dias  
Prazo Médio de Cobrança ..... 10 dias  
Prazo Médio de Pagamento ..... -7 dias

#### Índices Financeiros

Margem Líquida ..... 76,9%  
Retorno sobre os Ativos (ROA) ..... 142,4%  
Retorno sobre o Investimento (ROI) ..... 154,4%  
Alavancagem Financeira ..... 1,1

#### Custo do Capital

Custo do Capital de Terceiros (Ki) ..... -20,1%  
Custo do Capital Próprio (Ke) ..... 21,1%  
Custo do Capital Ponderado (WACC) ..... -7,2%%

#### Valorização da Empresa

Valor Econômico Agregado (EVA) ..... R\$ 815.299,00  
Valor Estimado da Empresa ..... R\$ 2.038.370,00

Buritcupu (MA), 03 de janeiro de 2022.

JOSE DA CONCEICAO BRITO  
Empresário Individual  
CPF: 641.109.403-97

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 635.552.803-25  
REGISTRO.: MA-009425/O-3



BURITICURU-MA  
Proc. 0504001 2022  
Fls. 250  
Rub.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DA C SOUSA BRITO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63555280325	ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA
64110940397	JOSE DA CONCEICAO SOUSA BRITO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 14:10 SOB N° 20220293376.  
PROTOCOLO: 220293376 DE 09/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203035654. CNPJ DA SEDE: 17662997000148.  
NIRE: 21101919490. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.  
J DA C SOUSA BRITO - ME

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**J DA C SOUSA BRITO - ME**

**ENDEREÇO:** RUA SAO LUIZ, nº 79      **BAIRRO:** VILA PRIMO      **CEP:** 65.393-000  
**CIDADE:** BURITICUPU-MA      **INSC MUN:** 0680-7/2022      **NIRE:** 21101919490  
**CNPJ:** 17.662.997/0001-48      **INCR. EST:** 12.403.877-8

**SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

**J DA C SOUSA BRITO - ME**, é uma empresa 213-5 - Empresário (Individual), inscrito no **CNPJ:** 17.662.997/0001-48, com sede e foro na cidade de BURITICUPU/MA, tendo como objeto social principal. **47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis, A empresa iniciou as suas atividades no dia **27 de fevereiro de 2013** e o seu **CONTRATO EMPRESÁRIAL INDIVIDUAL** está devidamente registrado na **JUCEMA** - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

*A adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas de pequeno porte.*

**As demonstrações contábeis compõem-se dos seguintes demonstrativos:**

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração do Resultado do Exercício;
- c. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos.
- f. Demonstração do Resultado do Exercício - DRE
- g. Análise do Balanço
  - I - Índices de Liquidez (*liquidez geral - Solvência (Termômetro de Kanitz)*)
  - II - Índices Operacionais (*idade média dos estoques, prazo médio de cobrança, prazo médio de pagamento*)
  - III - Índices Financeiros (*margem líquida, retorno sobre os ativos (roa), retorno sobre o investimento (roi), alavancagem financeira*)
  - IV - Custo do Capital (*custo do capital de terceiros (ki), custo do capital próprio (ke), custo do capital ponderado (wacc)*)
  - V - Valorização da Empresa (*valor econômico agregado (eva), valor estimado da empresa*)

Conforme Registro nº **20220293376** Protocolo nº **220293376** DE **09/03/2022**



**J DA C SOUSA BRITO - ME**

**ENDEREÇO:** RUA SAO LUIZ, nº 79

**BAIRRO:** VILA PRIMO

**CEP:** 65.393-000

**CIDADE:** BURITICUPU-MA

**INSC MUN:** 0680-7/2022

**NIRE:** 21101919490

**CNPJ:** 17.662.997/0001-48

**INCR. EST:** 12.403.877-8

**SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1 - Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicações financeiras:

**3.2 - Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4 - Ajuste de avaliação patrimonial**

**3.5 - Investimento em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

**3.6 - Imposto Federais**

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

**4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.

**5 RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registro contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus colaboradores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

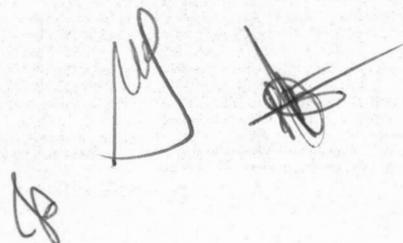
**6 CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: sendo 100% (cem por cento), ao capital social ao empresário individual.

**7 PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (ponto comercial (prédio estrutural), e veículos para transporte) mantida pela proprietária para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa possui imóveis para investimento até a data do balanço.



**J DA C SOUSA BRITO - ME**

**ENDEREÇO:** RUA SAO LUIZ, nº 79

**BAIRRO:** VILA PRIMO

**CEP:** 65.393-000

**CIDADE:** BURITICUPU-MA

**INSC MUN:** 0680-7/2022

**NIRE:** 21101919490

**CNPJ:** 17.662.997/0001-48

**INCR. EST:** 12.403.877-8

**SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

### 8 EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário individual declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Buritcupu (MA), 18 de março de 2022

JOSE DA CONCEICAO BRITO  
Empresário Individual  
CPF: 641.109.403-97

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 635.552.803-25  
REGISTRO.: MA-009425/O-3



BURITICURU/MA  
Proc. 050400/2022  
Fis. 254  
Rub.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DA C SOUSA BRITO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63555280325	ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA
64110940397	JOSE DA CONCEICAO SOUSA BRITO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 11:45 SOB N° 20220360243.  
PROTOCOLO: 220360243 DE 23/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203639568. CNPJ DA SEDE: 17662997000148.  
NIRE: 21101919490. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.  
J DA C SOUSA BRITO - ME

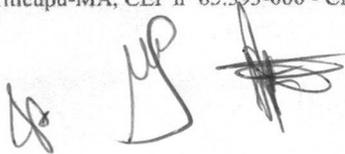
LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa J DA C SOUSA BRITO CNPJ: 17.662.997/0001-48 Inscrição Estadual: 12.403.877-8 R. São Luiz, nº 79 – Vila Primo CEP: 65.393-000 – Buriticupu - MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário Sr. José da Conceição Sousa Brito, RG nº 747244979 SEJUSP / MA CPF nº 641.109.403-97, forneceu para esta Prefeitura itens conforme planilha abaixo de acordo com o Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de brindes para a realização do evento do dia das mães de interesse da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme Contrato Administrativo nº 20210115/2021, Processo Administrativo nº 1204002/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<b>APARELHO DE JANTAR LOUÇA:</b> Pratos Rasos 27cm 4; Pratos Fundos 20cm 4; Pratos de Sobremesa 19cm 4; Xícaras para Chá com Pires 220ml 4	UNIDADE	10
2	<b>BATEDEIRA:</b> Plástico; Velocidade 3; Capacidade da tigela/copo (em litros) 3,5L; Base antiderrapante; Alimentação Energia elétrica Voltagem 220V (não é bivolt); Potência (w) 200w; Consumo (Kw/h) 0,200kwh	UNIDADE	17
3	<b>COLCHÃO BOX COM BASE BOX:</b> ALTURA .1,88; LARGURA .1,38; Informações técnicas sobre o colchão Tipo: espuma; Tamanho: solteiro; Colchão molas ensacadas; Diferenciais: Adapta-se a diferentes biótipos; Dimensões do produto Largura 1,38 cm; Altura 1,88 cm; Profundidade 0,14 cm.	UNIDADE	2
4	<b>FAQUEIRO:</b> Aço Inox; Os cabo arredondados facilitam o manuseio, e possuem um friso que confere um ar de sofisticação às peças.	UNIDADE	20
5	<b>FOGÃO QUATRO BOCAS:</b> Acendimento Manual; 4 bocas; Puxador aço, - Botões removíveis, Forno autolimpante; 1 Prateleiras do forno Simples	UNIDADE	4
6	<b>FOGÃO CINCO BOCAS:</b> Acendimento Manual; 5 bocas; Puxador aço, - Botões removíveis, Dimensões do produto: Altura 85,50 cm Largura 51,00 cm Profundidade 57,30 cm; Forno autolimpante; 1 Prateleiras do forno Simples	UNIDADE	5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

7	<b>FORNO ELÉTRICO:</b> 36L 15000W Timer 220V Tipo de alimentos que comporta Aves, carnes, bolos, tortas e muito mais; Voltagem 220V (não é bivolt); Potência (w) 1600W; Alimentação Energia elétrica Consumo (Kw/h) 1,6Kw/h	UNIDADE	2
8	<b>FORNO ELETRICO:</b> 48lt PT/BC 220V; Frequência: 50-60Hz; Corrente: 13,8A (127V) e 7,95A (220V); Controle: eletromecânico; Grades: cromada 2 alturas e removível; Termostato: automático de 50°C a 320°C; Timer: até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro.	UNIDADE	3
9	<b>LAVADORA 10KG:</b> Carga Máxima (Roupa Seca): 10 Kg; Consumo de Água por Ciclo: 182 Litros; Consumo de Energia por Ciclo: 0,14 kW/h; Filtro de Fiapos e Objetos: Retentor de fiapos e objetos; Frequência: 60 Hz; Motor Robusto e Eficiente; Potência: 460 W (220V); Programas de Lavagem: 3 Programas com timer Saída de Água: Por gravidade; Sistema de Lavagem: Turbilhonamento.	UNIDADE	6
10	<b>LIQUIDIFICADOR:</b> 2 velocidades; Corpo: Polipropileno; Função pulsar; Lâminas em aço inox; Potência (W) 800 W; Consumo de energia 0,35 (kW/h); Tensão/Voltagem 220V	UNIDADE	30
11	<b>PANELA DE PRESSÃO 5L:</b> Capacidade: Corpo de alumínio com espessura de 3,2 mm; VM — PT; Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 448x 270x 221	UNIDADE	10
12	<b>VENTILADOR DE MESA:</b> Sistema oscilante; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical ajustável; Fusível térmico de segurança; Grade plástica removível; Porta-fio; Motor com fusível térmico de segurança; alça na grade traseira para transporte do aparelho	UNIDADE	10
13	<b>VENTILADOR DE PÉ:</b> Ventilador com 6 Pás; Oscilante; Inclinação regulável; Coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10; Grade segura; Super potente; Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm	UNIDADE	10

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

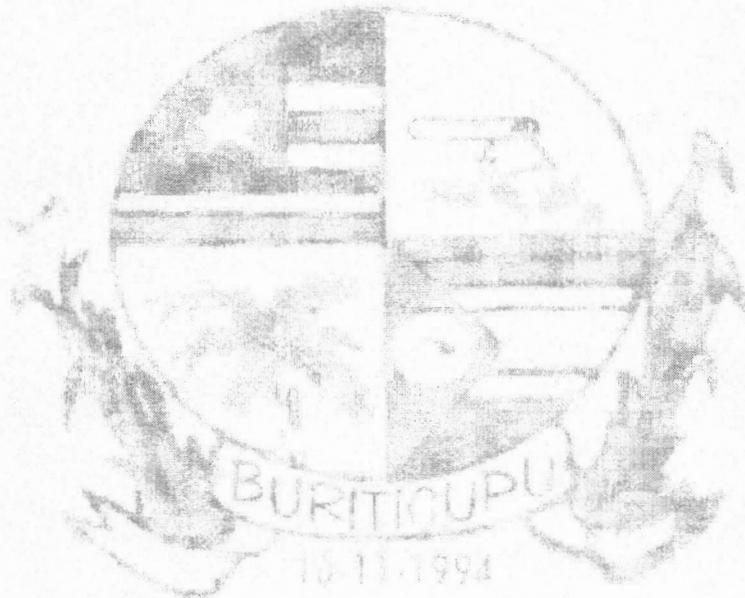
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

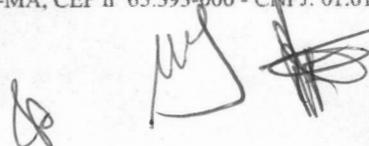
---

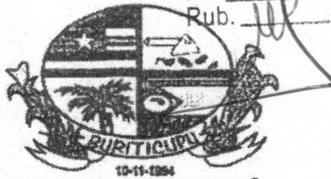
Por ser verdade, firmamos a presente.

**Buriticupu - MA, 22 de março de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Euzilene Gonçalves da Silva**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia**  
**Solidária**







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504001/2022  
Fls. 258  
Rub. JP

BURITICUPU - MA  
Proc. 1204002/2021  
Fisc. 02  
Rub. JL

## CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20210115/2021  
Processo Administrativo nº 1204002/2021  
Dispensa de Licitação nº 013/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA E  
A J DA C SOUSA BRITO, PARA O  
FORNECIMENTO DE BRINDES PARA A  
REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS  
MÃES. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária, Sr.<sup>a</sup> Euzilene Gonçalves da Silva, brasileira, portador de carteira de identidade nº 036363592008-2 SSP/MA, CPF 626.539.113-53 doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa J DA C SOUSA BRITO CNPJ: 17.662.997/0001-48 Inscrição Estadual: 12.403.877-8 R. São Luiz, nº 79 – Vila Primo CEP: 65.393-000 – Buriticupu - MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário Sr. José da Conceição Sousa Brito, RG nº 747244979 SEJUSP / MA CPF nº 641.109.403-97, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1204002/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de brindes para a realização do evento do dia das mães de interesse da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2021 contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;

Jose

JP  
JL  
JP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504003 2022  
Fls. 259  
Rub. 11

BURITICUPU - MA  
Proc. 1704003 2021  
Fisc. 91  
Rub. Sh

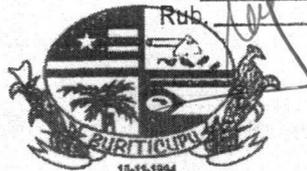
d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos produtos.
- j) Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- k) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Todas as despesas decorrentes da execução do objeto além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, frete, tributos de qualquer

gore



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0564001/2022  
Fls. 260  
Rub. 11

BURITICUPU - MA  
Proc. 1204002/2021  
Fisc. 45  
Rub. 32

natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 37.898,44 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	<b>APARELHO DE JANTAR LOUÇA:</b> Pratos Rasos 27cm 4; Pratos Fundos 20cm 4; Pratos de Sobremesa 19cm 4; Xícaras para Chá com Pires 220ml 4	UNIDADE	10	BIONA	R\$ 246,40	R\$ 2.464,00
2	<b>BATEDEIRA:</b> Plástico; Velocidade 3; Capacidade da tigela/copo (em litros) 3,5L; Base antiderrapante; Alimentação Energia elétrica Voltagem 220V (não é bivolt); Potência (w) 200w; Consumo (Kw/h) 0,200kwh	UNIDADE	17	ARNO	R\$ 186,00	R\$ 3.162,00
3	<b>COLCHÃO BOX COM BASE BOX:</b> ALTURA .1,88; LARGURA .1,38; Informações técnicas sobre o colchão Tipo: espuma; Tamanho: solteiro; Colchão molas ensacadas; Diferenciais: Adapta-se a diferentes biótipos; Dimensões do produto Largura 1,38 cm; Altura 1,88 cm; Profundidade 0,14 cm.	UNIDADE	2	ÁTALA	R\$ 1.442,72	R\$ 2.885,44
4	<b>FAQUEIRO:</b> Aço Inox; Os cabo arredondados facilitam o manuseio, e possuem um friso que confere um ar de sofisticação às peças.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
5	<b>FOGÃO QUATRO BOCAS:</b> Acendimento Manual; 4 bocas; Puxador aço, - Botões removíveis, Forno autolimpante; 1 Prateleiras do forno Simples	UNIDADE	4	ESMALTEC	R\$ 671,00	R\$ 2.684,00

José



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2504001/2022  
Fls. 261  
Rub. 11

BURITICUPU - MA  
Proc. 2504002/2021  
Fisc. 94  
Rub. 11

6	<b>FOGÃO CINCO BOCAS:</b> Acendimento Manual; 5 bocas; Puxador aço, - Botões removíveis, Dimensões do produto: Altura 85,50 cm Largura 51,00 cm Profundidade 57,30 cm; Forno autolimpante; 1 Prateleiras do forno Simples	UNIDADE	5	ESMALTEC	R\$ 1.246,00	R\$ 6.230,00
7	<b>FORNO ELÉTRICO:</b> 36L 15000W Timer 220V Tipo de alimentos que comporta Aves, carnes, bolos, tortas e muito mais; Voltagem 220V (não é bivolt); Potência (w) 1600W; Alimentação Energia elétrica Consumo (Kw/h) 1,6Kw/h	UNIDADE	2	BRITANIA	R\$ 493,00	R\$ 986,00
8	<b>FORNO ELETRICO:</b> 48lt PT/BC 220V; Frequência: 50- 60Hz; Corrente: 13,8A (127V) e 7,95A (220V); Controle: eletromecânico; Grades: cromada 2 alturas e removível; Termostato: automático de 50°C a 320°C; Timer: até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro.	UNIDADE	3	BEST	R\$ 677,00	R\$ 2.031,00
9	<b>LAVADORA 10KG:</b> Carga Máxima (Roupa Seca): 10 Kg; Consumo de Água por Ciclo: 182 Litros; Consumo de Energia por Ciclo: 0.14 kW/h; Filtro de Fiapos e Objetos: Retentor de fiapos e objetos; Frequência: 60 Hz; Motor Robusto e Eficiente; Potência: 460 W (220V); Programas de Lavagem: 3 Programas com timer Saída de Água: Por gravidade; Sistema de Lavagem: Turbilhonamento.	UNIDADE	6	COLORMAQ	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00

Joni



BURITICUPU-MA  
Proc. 0501001/2022  
Fis. 262  
Rub. 11

BURITICUPU-MA  
Proc. 1704002/2021  
Fisc. 95  
Rub. 5

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	<b>LIQUIDIFICADOR:</b> 2 velocidades; Corpo: Polipropileno; Função pulsar; Lâminas em aço inox; Potência (W) 800 W; Consumo de energia 0,35 (kW/h); Tensão/Voltagem 220V	UNIDADE	30	BRITANIA	R\$ 174,40	R\$ 5.232,00
11	<b>PANELA DE PRESSÃO 5L:</b> Capacidade: Corpo de alumínio com espessura de 3,2 mm; VM – PT; Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 448x 270x 221	UNIDADE	10	EIRILAR	R\$ 186,20	R\$ 1.862,00
12	<b>VENTILADOR DE MESA:</b> Sistema oscilante; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical ajustável; Fusível térmico de segurança; Grade plástica removível; Porta-fio; Motor com fusível térmico de segurança; alça na grade traseira para transporte do aparelho	UNIDADE	10	BRITANIA	R\$ 144,60	R\$ 1.446,00
13	<b>VENTILADOR DE PÉ:</b> Ventilador com 6 Pás; Oscilante; Inclinação regulável; Coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10; Grade segura; Super potente; Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm	UNIDADE	10	BRITANIA	R\$ 275,60	R\$ 2.756,00

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, por meio de transferência bancária **AGÊNCIA 1046 CONTA CORRENTE 13028 – 1 J DA C SOUSA BRITO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, situada na **Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

José



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504001 2022  
Fls. 265  
Rub. W

BURITICUPU-MA  
Proc. 004002 2021  
Fisc. 06  
Rub. S

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de entrega as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

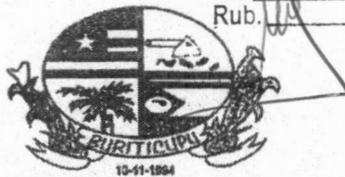
**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

Jone



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 01504001/2022  
Fls. 264  
Rub. 11

BURITICUPU - MA  
Proc. 1724002/2021  
Fisc. 47  
Rub. [Signature]

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no Art. 124 e Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 6 (seis) anos.
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

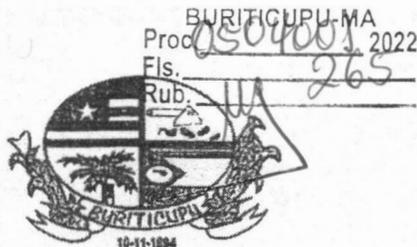
Joni

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504001/2022  
Fls. 265  
Rub. 111

BURITICUPU-MA  
Proc. 004002/2021  
Fisc. 18  
Rub. 18

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

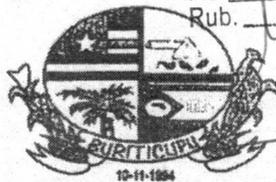
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações

José

Página 8 de 9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0507001/2022  
Fls. 266  
Rub. JP

BURITICUPU - MA  
Proc. 12041002/2021  
Fisc. JP  
Rub. JP

que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**PODER:** 02 PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL, TRABALHO E ECONOMICO SOLIDÁRIA.

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEICÃO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Buriticupu - MA, 05 de maio de 2021.

**Euzilene Gonçalves da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia  
Solidária  
**CONTRATANTE**

*José da Conceição S. Brito*  
**J DA C SOUSA BRITO**

**CNPJ: 17.662.997/0001-48**  
**Sr. José da Conceição Sousa Brito**  
**CONTRATADA**